

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Elsa C

Filipe Teles

João Álvaro Carvalho (Presidente)

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

[sem resposta]

1.4. Grau. (PT)

[sem resposta]

1.4. Grau. (EN)

[sem resposta]

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

[sem resposta]

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

[sem resposta]

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[sem resposta]

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

[sem resposta]

1.8. Duração do ciclo de estudos.

[sem resposta]

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

[sem resposta]

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

[sem resposta]

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

[sem resposta]

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

Embora os requisitos específicos de admissão cumpram os requisitos legais, eles omitem restrições à formação académica dos candidatos.

O ciclo de estudos envolve temas de 3 áreas: políticas públicas, administração pública, informática.

Da forma como o ciclo de estudos está concebido, será difícil garantir uma plataforma comum adequada para as atividades educativas.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

Although the specific enrolment requirements might comply with legal requirements, they omit restrictions to the academic background of candidates. The study cycle involves themes from 3 areas: public policies, public administration, informatics. The way the study cycle is designed it will be difficult to grant an adequate common platform for the educational activities.

1.11. Modalidade do ensino

[sem resposta]

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

[sem resposta]

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[sem resposta]

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional do ISCTE Instituto Universitário de Lisboa data de 2014.

Após esta data, o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior foi já revisto duas vezes.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional do ISCTE Instituto Universitário de Lisboa has been issued in 2014. After this date, the legal framework (regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior), was revised twice.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

O ISCTE apresenta cópias das deliberações formais dos vários órgãos institucionais e unidades orgânicas envolvidos na aprovação da proposta de ciclo de estudos: Comissão Científica da Escola de Sociologia e Políticas Públicas; Conselhos Científico e Pedagógico do ISCTE; Reitor.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

ISCTE presents copies of the formal deliberations of the several institutional bodies and organizational units involved in the approval of the proposed study cycle: Scientific committee of the School of Sociology and Public policies; Scientific and Pedagogical Councils of the ISCTE; Rector.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Não

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Em parte

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Em parte

3.6.1. Apreciação global (PT)

O nome do ciclo de estudos é “Digitalização na Administração Pública”. No entanto, os objetivos enfatizam os aspectos digitais das políticas públicas.

O ciclo de estudos proposto tem 60 créditos. Parece procurar heterogeneidade de candidatos. Os objetivos propostos (ao nível geral e ao nível dos objetivos de aprendizagem) são demasiado ambiciosos, pois parecem abordar quatro aspetos complementares:

- inovação na administração pública e nos serviços públicos com base nas tecnologias digitais;*
- uso e aplicação de tecnologias digitais como ciência de dados, inteligência artificial, algoritmos e automação para promover mudanças nas unidades da administração pública e na forma como os serviços públicos são prestados;*
- explorar as tecnologias digitais para enfrentar os desafios das democracias contemporâneas;*
- uso de tecnologias digitais para promover práticas de formulação de políticas públicas baseadas em dados.*

Além disso, um dos resultados de aprendizagem esperados é o envolvimento dos alunos em projetos reais de transformação digital (“Materialize a transformação digital através de projetos”, seção 3.2). Considerando a natureza e a duração de tais projetos, não é realista encaixá-los em um projeto semestral.

A forma ampla como são definidos os objetivos de aprendizagem dificulta uma compreensão adequada do que realmente se pretende com o ciclo de estudos.

A importância de abranger conhecimentos e competências da área das ciências e tecnologias da informação é reconhecida pela indicação desta área como área predominante. No entanto, como a percentagem de créditos é inferior a 25% (10%) não pode ser considerada uma área predominante.

O ciclo de estudos apresenta-se como presencial a decorrer fora do horário normal de trabalho. Os objetivos propostos são compatíveis com isso. No entanto, no ponto 3.3, é referido que o ciclo de estudos irá assentar em ensino a distância. Além disso, todas as unidades curriculares mencionam que todas as aulas serão leccionadas remotamente. Para além da inerente incoerência, isto conduzirá inevitavelmente a uma fraca experiência de aprendizagem e dificultará o estabelecimento de uma comunidade de aprendizagem que engloba alunos e professores, particularmente num programa de estudos de um ano.

O Modelo Pedagógico desenvolvido pelo ISCTE contempla a possibilidade de ensino elearning mas não sugere que o ensino elearning corresponda a uma conceção convencional com aulas lecionadas à distância.

Refere-se que o ciclo de estudos decorre após o horário normal de trabalho. Isto sugere que os alunos irão frequentar o ciclo de estudos em paralelo com as suas funções profissionais normais. Isso normalmente é difícil de conseguir, a menos que os alunos optem por frequentar em regime de meio período. A proposta não aborda essa questão.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The study cycle name is “Digitalization in Public Administration”. However, the objectives put emphasis on digital aspects of public policies.

The proposed study cycle has 60 credits. It seems to seek heterogeneity of the candidates. Therefore, the proposed objectives (at general level and at the level of learning objectives) are too ambitious as they seem to address four complementary aspects:

- innovation in public administration and public services based on digital technologies;*
- use and application of digital technologies such as data science, artificial intelligence, algorithms and automation to promote change in public administration units and in the way public services are delivered;*
- exploit digital technologies to deal with the challenges of contemporary democracies;*
- use of digital technologies to promote public policy making practices based on data.*

Furthermore, one of the expected learning outcomes is the involvement of students in actual digital transformation projects (“Materialize digital transformation through projects”, section 3.2). Considering the nature and duration of such projects it is not realistic to fit them in one semester project.

The broad way in which learning objectives are defined hinders an adequate understanding of what is really aimed with the study cycle.

The importance of covering knowledge and competencies from the area of sciences and technologies of information is recognized by indicating this area as a predominant area. However, as the percentage of credits is less than 25% (10%) it cannot be considered as a predominant area.

The study cycle is presented as face-to-face to be run after business hours. The proposed objectives are compatible with this. However, in section 3.3, it is mentioned that the study cycle will rely on distance learning. Furthermore, all the curricular units mention that all classes will be taught remotely. Besides the stated incoherence, this will inevitably lead to a weak learning experience and hinder the establishment of a learning community that encompasses students and teachers, particularly in a one-year study programme.

The Pedagogical Model developed by ISCTE considers the possibility of elearning education but doesn’t suggest that elearning education corresponds to a conventional design with classes taught remotely.

It is mentioned that the study cycle is to run after business hours. This suggests that students will attend the study cycle in parallel with their normal professional duties. This is normally difficult to achieve, unless students opt for attending on a part-time basis. The proposal doesn’t address this issue.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Os temas abordados pelo ciclo de estudos são oportunos num momento em que as tecnologias digitais desafiam a governação e a administração pública.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

The themes addressed by the study cycle are opportune in a moment where digital technologies are challenging the state of affairs in governance and public administration.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Os objetivos são muito amplos para o tipo de mestrado que se propõe. Recomenda-se que os objetivos e resultados de aprendizagem sejam revistos.

O ciclo de estudos assenta maioritariamente em aulas remotas síncronas. Algumas aulas presenciais devem ser consideradas, principalmente no início e encerramento das unidades curriculares.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

The objectives are too broad for the type of master that is proposed. It is recommended that the objectives and learning outcomes are revised.

The study cycle relies mostly on synchronous remote classes. Some face-to-face classes should be considered, especially in the beginning and closing of the curricular units.

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Em parte

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.*Em parte***4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).****4.4. Percursos do ciclo de estudos.****4.4.1. Estrutura curricular.***Em parte***4.4.2 Plano de estudos.***Em parte***4.5.1. Justificação o desenho curricular.***Em parte***4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a****4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Sim***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Sim***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Sim***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Em parte***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Em parte***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Em parte***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Não***4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes***Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

4.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos das unidades curriculares são coerentes com os objetivos do ciclo de estudos. No entanto, por serem muito ambiciosos e expressos de forma ampla, outras unidades curriculares também seriam coerentes com os objetivos.

Do ponto de vista da CAE, vários tópicos e temas-chave não são abordados, como por exemplo, processos (processos de negócios); o processo de transformação digital; gestão da mudança; interação e interoperabilidade.

Por outro lado, existem outros temas (e.g., design thinking) que, embora relevantes, são secundários face aos anteriores. Assim, é difícil entender as decisões de projeto que levaram ao plano de estudo proposto.

De uma forma geral, os conteúdos das unidades curriculares são coerentes com os objetivos. Em vários casos (por exemplo, Estado, Governança e Políticas Públicas, Ética, Cibersegurança e Privacidade) isso resulta do fato de que a maioria dos objetivos são sobretudo expressos em níveis cognitivos básicos (identificar, descrever, explicar).

A unidade curricular Big Data e Inteligência Artificial em Políticas Públicas envolve o desenvolvimento de competências que assentam em competências mais básicas relacionadas com bases de dados. A existência dessas competências não é mencionada nas condições de admissão;

Conforme já abordado na secção 3, a estrutura curricular descarta a área das Ciências e Tecnologias de Informação e as opções de conceção do plano de estudos são de difícil compreensão. Com efeito, a justificação do desenho curricular, tal como os objetivos, é expressa em termos gerais. A explicação fornecida não ajuda a compreender as justificações apresentadas.

Em vários casos não existe uma correspondência clara entre objetivos e atividades (ensino e avaliação).

O ISCTE apresenta um Modelo Pedagógico. No entanto, a descrição das unidades curriculares parece não se basear nesse modelo.

Os mecanismos relatados para garantir a justiça, confiabilidade e acessibilidade das metodologias e processos de avaliação estão incorporados nas práticas normais das universidades. Envolvem ações a priori que visam definir antecipadamente as formas de trabalho e as regras a serem seguidas.

Na maioria dos casos, não está claro quais elementos de avaliação abordam quais objetivos. Isso sugere que as práticas existentes devem incorporar uma verificação de quais objetivos são avaliados por cada elemento de avaliação.

A monitorização do percurso académico e do sucesso dos alunos está inserida nos mecanismos de qualidade e melhoria contínua, mas não parece contemplar a identificação em tempo real de situações problemáticas.

No que diz respeito a fomentar o envolvimento dos alunos em atividades de investigação, a proposta não é clara. O ciclo de estudos apresenta-se como um mestrado profissional. Portanto, as expectativas de envolvimento em atividades de investigação são, a priori, baixas. A descrição do projeto (segundo semestre) refere que os alunos serão envolvidos em iniciativas de investigação-ação. Esta é uma forma particularmente difícil de realizar investigação e não existe nenhuma unidade curricular que aborde estes aspetos. A proposta menciona que os alunos serão estimulados a elaborar trabalhos que venham a ser publicados. Tendo em conta a natureza, objetivos e atividades da maioria das unidades curriculares, não é claro onde isso poderá ocorrer.

Atendendo aos objetivos pretendidos, a duração do ciclo de estudos (1 ano, 60 créditos) não é devidamente justificada.

A adequação da carga horária de cada unidade curricular em consonância com os seus créditos está inserida no processo de ensino da instituição que incorpora os mecanismos básicos de melhoria contínua.

No que diz respeito à consulta aos docentes sobre a metodologia de cálculo do número de créditos das unidades curriculares, o relatório refere a existência de reuniões preparatórias que envolveram os docentes participantes no ciclo de estudos.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The objectives of the curricular units are consistent with the objectives of the study cycle. However, as they are very ambitious and are expressed in a broad way, other curricular units would also be consistent with the objectives.

From the point of view of the EAT several key topics and themes are not covered, e.g., processes (business processes); the process of digital transformation; change management; interaction and interoperability.

On the other hand, there are other themes (e.g., design thinking) that, although they are relevant, are secondary when considering those aforementioned.

Thus, it is hard to understand the design decisions that led to the proposed study plan.

In general, the contents of the curricular units are coherent with the objectives. In several cases (e.g., State, Governance and Public Policy, Ethics, Cybersecurity and Privacy) this results from the fact that most objectives are expressed mainly at basic cognitive levels (identify, describe, explain).

The curricular unit Big Data and Artificial Intelligence in Public Policies involves the development of competencies that build upon other more basic competencies related with data bases. The existence of such competencies is not mentioned in the enrolment conditions;

As already addressed in section 3, the curricular structure neglects the area of Science and Technologies of Information and the design choices for the study plan are difficult to understand.

The justification for the curricular design, like the objectives, is expressed in broad terms. The explanation provided doesn't help to advance the understanding of the claims that were made.

In several cases there isn't a clear correspondence among objectives and activities (teaching and evaluation).

ISCTE defines a Pedagogical Model. However, the description of the curricular units doesn't seem to rely on the model. The model doesn't provide support for justifying the conventional design mostly relying in classes taught remotely.

The reported mechanisms to ensure the fairness, reliability and accessibility of assessment methodologies and processes are embedded in the normal practices of universities. They involve a priori actions aiming at defining in advance the ways of working and the rules to be followed.

In most cases it is not clear what assessment elements address what objectives. This suggests that existing practices should incorporate a verification of what objectives are assessed by each assessment element.

Monitoring the academic path and success of students is embedded in the quality and continuous improvement mechanisms, but doesn't seem to address the real time identification of problematic situations.

In regards to fostering the involvement of students in research activities, the proposal is not clear. The study cycle is presented as a professional master. Therefore, the expectations of involvement in research activities are, a priori, low. The description of the project (second semester) mentions that students will be involved in action-research initiatives. This is a particularly difficult way of carrying out research and there is no curricular unit addressing these aspects. The proposal mentions that students will be encouraged to elaborate works that might be published. Considering the nature, objectives and activities of most curricular units, it is not clear where that might occur.

Considering the sought objectives, the duration of the study cycle (1 year, 60 credits) is not properly justified.

The adjustment of the workload of each curricular unit is consistent with its credits is embedded in the institution's teaching process that incorporates the basic continuous improvement mechanisms.

In what concerns the consultation of teachers regarding the methodology for calculating the number of credits for the curricular units, the report mentions the existence of preparatory meetings that involved the teachers participating in the study cycle.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to mention.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

*Pouca cobertura de temas-chave como informática e outros tópicos de organização e gestão.
Não está claro qual é o foco principal do ciclo de estudos.*

4.6.3. Pontos fracos (EN)

Little coverage of key themes such as informatics and other organization and management topics. It is unclear what is the main focus of the study cycle.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Em parte

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Sim

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

5.4.1. Apreciação global (PT)

O coordenador do ciclo de estudos tem um perfil adequado.

A proposta contempla 24 professores (18,8 FTE). Sete professores têm contrato de tempo parcial. Alguns dos professores têm 0% de contrato com a instituição. Estes casos poderão corresponder a especialistas convidados, conforme explicado na seção 5.3.2.2. A carga horária média do corpo docente é de 6,2 horas semanais. O máximo é de 10,3 horas e o mínimo de 2,6 horas; há 3 professores acima das 9 horas e 10 professores abaixo das 6 horas. Considerando o artigo 71.º do ECDU, o valor 6,2 aproxima-se do limite mínimo. Não há explicação dada para o facto de alguns dos professores não terem carga horária associada!

Os valores que caracterizam o corpo docente (ponto 5.2 da proposta) cumprem o requisito legal, com uma exceção (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 65/2018).

Todos os docentes são doutorados (já concluíram a sua formação como investigadores) e têm uma relação de longa data com a instituição.

A exceção acima referida é que a área de Ciências e Tecnologias da Informação não pode ser considerada uma área predominante do ciclo de estudos (representa menos de 25% dos créditos). Assim, a percentagem de docentes especializados na(s) área(s) nuclear(is) tem de ser revista, passando a situar-se abaixo do valor exigido de 50% (artigo 16.º, n.º 6, alínea c) do regulamento de organização dos ciclos de estudos).

O ISCTE dispõe de regulamentos e procedimentos adequados para assegurar a avaliação do corpo docente e promover o seu desenvolvimento profissional e melhoria contínua.

5.4.1. Apreciação global (EN)

The coordinator of the study cycle has an adequate profile.

The proposal includes 24 teachers (18.8 FTE). Seven teachers have a part time contract. Some of the teachers have a 0% contract with the institution. These seem to correspond to invited experts as explained in section 5.3.2.2.

The average workload of the teaching staff is 6,2 hours per week. The maximum is 10,3 hours and the minimum 2,6 hours; there are 3 teachers above the 9 hours and 10 teachers below the 6 hours. Considering the article 71^a of ECDU, the value 6,2 is close to the minimum limit. There is no provided explanation for the fact that some of the teachers have no associated workload!

The figures that characterize the teaching staff (section 5.2 of the proposal) comply with the legal requirement, with an exception (Article 16^o of Decreto-Lei n.º 65/2018).

Furthermore, all teachers hold doctoral degrees (they already finished their training as researchers) and have a long term association with the institution.

The aforementioned exception is that, as the area of Sciences and Technologies of Information cannot be considered a predominant area (it accounts for less than 25% of the credits). Thus, the percentage of faculty specialized in core area(s) has to be reviewed and it will be below the required figure of 50% (Article 16, Number 6, c) of the regulations for the organization of study cycles).

ISCTE has adequate regulations and procedures to ensure the evaluation of the teaching staff and to promote their professional development and continuous improvement.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

O corpo docente é, na sua maioria, doutorado e tem uma ligação estável à instituição.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

Most of the teaching staff hold a PhD degree and have a stable association with the institution.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

Como a área de Ciências e Tecnologias da Informação não pode ser considerada uma área predominante (representa menos de 25% dos créditos), a percentagem de docentes especializados na(s) área(s) núcleo tem que ser revisto e ficará abaixo do exigido valor de 50%.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

As the area of Sciences and Technologies of Information cannot be considered a predominant area (it accounts for less than 25% of the credits), the percentage of faculty specialized in core area(s) has to be reviewed and it will be below the required figure of 50%.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Em parte

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

A informação prestada sobre não académico abrange todos os serviços de apoio do ISCTE. A maioria das pessoas possui habilitações ao nível do ensino superior.

Não está claro quais são as funções das pessoas que irão apoiar mais diretamente o ciclo de estudos ou quais são as suas qualificações.

É fornecida informação sobre os procedimentos de avaliação para o pessoal não académico.

6.4.1. Apreciação global (EN)

The information provided about non academic staff encompasses all support services of ISCTE. Most persons have qualifications at the level of higher education.

It is not clear what are the roles of the persons that will more directly support the study cycle or what are their qualifications.

Information is provided regarding the assessment procedures for non-academic staff.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Uma percentagem muito elevada do pessoal não académico possui formação superior.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

A very high percentage of the non-academic staff hold higher education degrees.

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Não é claro quais são as funções das pessoas que irão apoiar mais diretamente o ciclo de estudos ou quais são as suas qualificações.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

It is not clear what are the roles of the persons that will more directly support the study cycle or what are their qualifications.

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

A proposta menciona uma ampla gama de instalações e equipamentos, típicos de uma instituição de ensino superior. Relativamente a equipamentos de utilização direta do ciclo de estudos, a proposta dá pouca atenção a software e serviços específicos do ciclo de estudos.

7.4.1. Apreciação global (EN)

The proposal mentions a wide range of facilities and equipment, typical of a higher education institution. Regarding equipment to be directly used by the study cycle, the proposal gives little attention to software and services specific to the study cycle.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

A instituição parece ter uma boa infraestrutura tecnológica, adequada para suportar o ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes (EN)

The institution seems to have a good technological infrastructure, adequate to support the study cycle.

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Pouca atenção é dada aos softwares e serviços a serem utilizados diretamente nas atividades pedagógicas relacionadas com a área temática específica do ciclo de estudos.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Little attention is paid to software and services to be used directly in the educational activities related with the specific thematic area of the study cycle.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Sim

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Sim

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

A maior parte dos docentes está associada a unidades de I&D do ISCTE. Quatro docentes não têm vínculo com unidades de I&D. Alguns indicam associação com mais de um centro de I&D.

O ISCTE possui uma unidade de I&D em Administração e Políticas Públicas que possui a classificação de Excelente pela FCT. No entanto, apenas um professor está associado a esta unidade.

A proposta menciona apenas alguns projetos de I&D. É dado destaque a parcerias com instituições nacionais e internacionais e a projetos de intervenção.

Cerca de dois terços dos docentes apresentam publicações regulares nas suas áreas de interesse académico. No entanto, apenas alguns parecem desenvolver atividade académica na área temática específica do ciclo de estudos.

8.5.1. Apreciação global (EN)

Most teachers are associated with R&D units of the ISCTE. Four teachers have no association with R&D units. Some indicate association with more than one research center.

ISCTE has a R&D unit on Administration and Public Policies that has the classification of Excellent from the FCT. However, only one teacher is associated with this unit.

The proposal mentions only a few R&D projects. Emphasis is given to partnerships with national and international institutions and to intervention projects.

Around two thirds of the teachers show regular publication in their areas of academic interest. However, only a few seem to develop academic activity in the specific thematic area of the study cycle.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

A maioria dos docentes está associada a unidades de I&D da instituição.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Most teachers are associated with R&D units of the institution.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

Apenas alguns docentes parecem desenvolver atividade académica na área temática específica do ciclo de estudos.

Existem poucos projetos de investigação e outras atividades académicas em geral na área temática específica do ciclo de estudos.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

*Only a few teachers seem to develop academic activity in the specific thematic area of the study cycle.
There are few research projects and other academic activities in general and particularly in the specific thematic area of the study cycle.*

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).**Política de proteção de dados**

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).**10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior**

Não

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Não

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**10.3.1. Apreciação global (PT)**

*A proposta não menciona nenhum ciclo de estudos com objetivos, estrutura e duração semelhantes!
Apenas um ciclo de estudos específico é mencionado, de uma instituição de ensino superior francesa. No entanto, este programa tem duração de 2 anos.*

*A proposta menciona várias universidades que oferecem ciclos de estudos semelhantes, mas não indica quais são esses ciclos de estudos. Uma pesquisa na web dessas universidades não levou a nenhum resultado relevante.
Este aspeto reveste-se de importância crucial uma vez que a regulamentação em vigor exige, para os mestrados com 60 créditos, que exista uma prática estável e consolidada de oferta de ciclos de estudos semelhantes.*

10.3.1. Apreciação global (EN)

*The proposal does not mention any study cycle with similar objectives, structure and duration!
Only one specific study cycle is mentioned from a French higher education institution. However, this program has a duration of 2 years.*

*The proposal mentions several universities that offer similar study cycles but do not indicate what such study cycles are. A web search of those universities didn't lead to any relevant results.
This is of crucial importance as the existing regulations require, for Masters with 60 credits, that there is a stable and consolidated practice of offering similar study cycles.*

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to mention.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

A proposta não menciona nenhum ciclo de estudos com objetivos, estrutura e duração semelhantes!

10.3.3. Pontos fracos (EN)

The proposal does not mention any study cycle with similar objectives, structure and duration!

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Em parte

11.2. Orientadores externos.**11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

Em parte

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Em parte

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Em parte

11.6. Avaliação global das condições de estágio ou formação em serviço.**11.6.1. Avaliação global (PT)**

O ciclo de estudos não inclui estágio, embora o Projeto (Projeto Aplicado em Digitalização na Administração Pública) possa ser realizado em instituições da administração pública.

No entanto, várias das declarações de compromisso emitidas pelas instituições da administração pública que apoiam a proposta mencionam explicitamente a disponibilidade para o acolhimento de estágios!

11.6.1. Avaliação global (EN)

The study cycle doesn't include an internship, although the Project (Applied Project in Digitalization in Public Administration) might be carried out in public administration institutions.

However, several of the commitment declarations issued by the public administration institutions that support the proposal explicitly mention the willingness to host internships!

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Muitas instituições estão dispostas a acolher estágios.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

Many institutions are willing to host internships.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

Não está claro se o Projeto Aplicado em Digitalização na Administração Pública deve ser encarado como um estágio.

11.6.3. Pontos fracos (EN)

It is not clear whether the Applied Project in Digitalization in Public Administration should be viewed as an internship.

12. Observações finais.

12.1. Avaliação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

Ver o campo Observações

12.1. Avaliação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

See the field Observations

12.2. Observações (PT)

Apreciação da pronúncia apresentada pelo ISCTE às recomendações da CAE

No seu relatório de avaliação, a CAE recomendou a não acreditação do ciclo de estudos *Mestrado em Digitalização na Administração Pública* proposto pelo ISCTE.

Esta recomendação foi justificada com base em:

i) A proposta não demonstra que, a nível internacional, existe uma prática estável e consolidada de oferta de ciclos de estudos semelhantes (com 60 créditos), conforme exigido no artigo 18.º, número 2, alínea b) do regulamento de organização de ciclos de estudos;

ii) Considerando que a área científica das Ciências e Tecnologias da Informação tem sido considerada uma área predominante do ciclo de estudos apesar de não ter 25% dos créditos, a proposta não cumpre o disposto no artigo 16.º, número 6, c) dos mesmos regulamentos.

A segunda justificação tem uma implicação que foi expressa na secção 5.4 do relatório de avaliação da CAE: "Não podendo a área das Ciências e Tecnologias da Informação ser considerada uma área predominante (representa menos de 25% dos créditos), a percentagem de corpo docente especializado em área(s) central(is) deverá ser revisto e ficará abaixo do valor exigido de 50%." (com base na informação disponibilizada na proposta, 58,5% do corpo docente é especializado na área das Ciências e Tecnologias da Informação e apenas 41,5% (ETI) estarão associados à área das Políticas Públicas).

O relatório de avaliação da CAE também apontou vários aspetos que foram considerados pontos fracos da proposta.

Na sua pronúncia, o ISCTE aborda as questões acima referidas e apresenta novas versões para as descrições de quatro unidades curriculares.

1)

Relativamente à duração do ciclo de estudos (1 ano, 60 créditos), a instituição esclarece que tem consciência da inexistência de uma prática estável e consolidada de oferta de ciclos de estudos semelhantes (com 60 créditos) e afirma que o ciclo de estudos proposto deverá ser considerado como tendo uma forte orientação profissional tal como definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do regulamento de organização dos ciclos de estudos.

A pronúncia sublinha que a proposta cumpre os quatro requisitos deste tipo de ciclo de estudos.

2)

Relativamente à estrutura curricular do ciclo de estudos e à sua adequação às áreas científicas do programa de estudos, a instituição explica que, no ISCTE, "a área da Administração Pública enquadra-se como uma subárea de Políticas Públicas, no Departamento de Política Ciência e Políticas Públicas, onde são ministrados os cursos de Políticas Públicas e Administração Pública (PA). Assim, na proposta, a principal área científica do ciclo de estudos (Digitalização na Administração Pública) é "Políticas Públicas". Isto leva a considerar como primeira área fundamental do ciclo de estudos (classificação CNAEF) a área 0313 – Ciência Política e Cidadania.

Na pronúncia a instituição menciona um documento, enviado à A3ES aquando da proposta dos membros da CAE, onde são explicados estes aspetos (de referir que a CAE não teve acesso a este documento).

3)

A pronúncia aborda diversas outras questões mencionadas no relatório de avaliação da CAE, esclarecendo aspetos que foram comentados pela CAE. Foram revistas quatro unidades curriculares em linha com os comentários e recomendações emitidos pela CAE.

4)

A proposta inclui dez professores (53,2% do total de ETI de professores) especializados em informática. Este facto levou a concluir que a percentagem de docentes especializados na(s) área(s) núcleo do ciclo de estudos é inferior a 50%, não cumprindo assim o artigo 16.º, n.º 6, alínea c) do regulamento de organização dos ciclos de estudos (a área de Informática não pode ser considerada área núcleo/fundamental por envolver menos de 25% do total de créditos).

No entanto:

a) Metade dos professores especializados em Informática estão envolvidos apenas numa única unidade curricular – Projeto Aplicado à Digitalização na Administração Pública (apesar de não ser claro como são calculadas as horas de contacto desta unidade curricular, pois envolve 27 horas de Seminário, mais 10 horas de Orientação Tutorial; as horas atribuídas a esta unidade curricular são 257 horas que correspondem a menos de 10 horas por cada um dos 40 estudantes previstos).

b) Todo o serviço letivo dos restantes docentes especializados em Informática, corresponde a um envolvimento menor (2 horas) na lecionação de duas unidades curriculares (Big Data e Inteligência Artificial em Políticas Públicas; Ética, Cibersegurança e Privacidade);

Assim, tendo em conta o pouco envolvimento na lecionação do ciclo de estudos dos muitos docentes da área de Informática indicados, a CAE considera que será adequado reconhecer que a percentagem de docentes especializados na(s) área(s) nucleares do ciclo de estudos cumpre o requisito definido no artigo 16.º, n.º 6, alínea c) do regulamento de organização dos ciclos de estudos, sendo pois eliminada a objeção expressa no relatório inicial

da CAE.

5)

A pronúncia não aborda as fraquezas apontadas pela CAE na secção 8 do seu relatório:

- Apesar do ISCTE possuir uma unidade de I&D em Administração e Políticas Públicas que possui a classificação de Excelente da FCT, apenas um docente está associado a esta unidade de I&D;
- Apenas alguns docentes parecem desenvolver atividade académica na área temática específica do ciclo de estudos;
- Existem poucos projetos de investigação e outras atividades académicas em geral e particularmente na área temática específica do ciclo de estudos.

6)

A pronúncia não propõe uma correção da indicação da área de Informática como área nuclear/fundamental do ciclo de estudos.

Assim,

a)

Considerando a informação prestada na pronúncia e nos comentários acima, a CAE considera que o ciclo de estudos pode ser considerado conforme com a regulamentação existente, pelo que pode ser emitida uma recomendação de acreditação.

b)

A acreditação deverá ser condicional, uma vez que se espera que, no prazo de 3 anos, a instituição seja capaz de demonstrar que as deficiências apontadas no ponto 5 acima (inicialmente apresentadas na secção 8 do relatório de avaliação) foram superadas. Isto envolverá demonstrar que:

- existe atividade académica – projetos de investigação, atividades de extensão, publicações académicas, etc. – que se enquadra na área temática do ciclo de estudos (Digitalização na Administração Pública);
- existem vários docentes envolvidos em atividades académicas que se enquadram na área temática do ciclo de estudos (Digitalização na Administração Pública);
- existem vários docentes associados a unidades de I&D que apresentem evidências de projetos de I&D que se enquadram na área temática do ciclo de estudos (Digitalização na Administração Pública);

c)

O ciclo de estudos não pode ser registado como tendo a área de Informática como área núcleo/fundamental do ciclo de estudos.

12.2. Observações (EN)

Response to the pronouncement presented by ISCTE to the CAE recommendations

In its evaluation report, the EAT recommended the non-accreditation of the Master study cycle on Digitalization in Public Administration proposed by ISCTE.

This recommendation was justified based on:

- i) The proposal fails to demonstrate that, internationally, there is a stable and consolidated practice of offering similar study cycles (with 60 credits), as required in article 18º, number 2, b) of the regulations for the organization of study cycles;*
- ii) Considering that the scientific area of Sciences and Technologies of Information has been considered a predominant area of the study cycle despite not having 25% of the credits, the proposal doesn't comply with the Article 16, Number 6, c) of the same regulations.*

The second justification has an implication that was stated in section 5.4 of the EAT's evaluation report: "As the area of Sciences and Technologies of Information cannot be considered a predominant area (it accounts for less than 25% of the credits), the percentage of faculty specialized in core area(s) has to be reviewed and it will be below the required figure of 50%." (based on the information provided in the proposal, 58,5% of the teaching staff are specialized in the area of Sciences and Technologies of Information and only 41,5% (ETI) can be associated to the Public Policies area).

The EAT's evaluation report also pointed out several aspects that were viewed as weaknesses of the proposal.

In its pronouncement, ISCTE addresses the issues mentioned above and presents new versions for the descriptions of four curricular units.

1)

Regarding the duration of the study cycle (1 year, 60 credits), the institution clarifies that it is aware of the inexistence of a stable and consolidated practice of offering similar study cycles (with 60 credits) and states that the proposed study cycle should be viewed as having a strong professional orientation as defined in item a) of number 2 of article 18 of the regulations for the organization of study cycles.

The pronouncement emphasizes that the proposal complies with the four requirements of this type of study cycle.

2)

Regarding the curricular structure of the study cycle and its fit to the scientific areas of the study programme, the institution explains that, at ISCTE, "the area of Public Administration is framed as a sub-area of Public Policies, in the Department of Political Science and Public Policies, where the courses of Public Policies and Public Administration (PA) are taught." So, in the proposal, the main scientific area of the study cycle (Digitalization in Public Administration) is "Public Policy". This leads to considering the first fundamental area of the study cycle (CNAEF classification) the area 0313 – Political Science and Citizenship.

In the pronouncement the institution mentions a document, sent to A3ES when the EAT members were proposed, where these aspects are explained (it should be mentioned that the EAT had no access to this document).

3)

The pronouncement addresses several other issues mentioned in the EAT's evaluation report, clarifying aspects that were commented by the EAT. Four curricular units were reviewed in line with the comments and recommendations issued by the EAT.

4)

The proposal includes ten teachers (53,2% of the total FTE of teachers) specialized in informatics. This fact led to the conclusion that the percentage of teachers specialized in the core area(s) of the study cycle is below 50%, thus, not complying with Article 16, Number 6, c) of the regulations for the organization of study cycles (the area of Informatics cannot be considered as a core/fundamental area as it involves less than 25% of the total credits).

However:

a) Half of the teachers specialized in IT are only involved in a single curricular unit – Project Applied to Digitalization in Public Administration (although it is not clear how the contact hours for this curricular unit are calculated, as it involves 27 hours of Seminar, plus 10 hours of Tutorial Guidance; the hours allocated to this curricular unit are 257 hours, which correspond to less than 10 hours for each of the 40 estimated students).

b) All the teaching service of the remainder teachers specialized in Informatics, corresponds to a minor involvement (2 hours) in the teaching of two curricular units (Big Data and Artificial Intelligence in Public Policies; Ethics, Cybersecurity and Privacy);

Therefore, taking into account the minor involvement in the study cycle of the many teachers in the area of Informatics, the EAT considers that it will be appropriate to recognize that the percentage of teachers specialized in the core area(s) of the study cycle meets the requirement defined in article 16, no. 6, c) of the regulation for the

organization of study cycles, thus removing the objection expressed by the EAT in its initial report.

5)

The pronouncement doesn't address the weaknesses pointed by the EAT in section 8 of its report:

- Although ISCTE has a R&D unit on Administration and Public Policies that has the classification of Excellent from the FCT, only one teacher is associated with this R&D unit;
- Only a few teachers seem to develop academic activity in the specific thematic area of the study cycle;
- There are few research projects and other academic activities in general and particularly in the specific thematic area of the study cycle.

6)

The pronouncement doesn't propose a correction of the indication of the area of Informatics as a core/fundamental area of the study cycle.

Thus,

a)

Considering the information provided in the pronouncement and the comments above, the EAT considers that the study cycle can be considered as complying with existing regulations, thus a recommendation of accreditation can be issued.

b)

The accreditation should be conditional as it should be expected that, within 3 years, the institution should be able of presenting evidence that the weaknesses pointed out in item 5 above (initially presented in section 8 of the evaluation report) have been overcome.

This will involve demonstrating that:

- there is academic activity – research projects, outreach activities, academic publications – that fits the thematic area of the study cycle (Digitalization in Public Administration);
- there are several teachers involved in academic activities that fit the thematic area of the study cycle (Digitalization in Public Administration);
- there are several teachers associated to a R&D unit that presents evidence of R&D projects that fit the thematic area of the study cycle (Digitalization in Public Administration);

c)

The study cycle cannot be registered as having the area of Informatics as a core/fundamental area of the study cycle.

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

Ao longo do relatório, foram feitas várias apreciações e comentários. Apontam importantes fragilidades do ciclo de estudos proposto.

Para além destas questões, a proposta não consegue demonstrar que, internacionalmente, existe uma prática estável e consolidada de oferta de ciclos de estudos similares (com 60 créditos), conforme exigido no artigo 18.º, n.º 2, alínea b) do regulamento de organização de ciclos de estudos.

Considerando que a área científica das Ciências e Tecnologias da Informação foi considerada uma área predominante do ciclo de estudos apesar de não ter 25% dos créditos, a proposta não cumpre o disposto no artigo 16.º, n.º 6, alínea c) do mesmo regulamento.

A EAT recomenda que o ciclo de estudos não seja acreditado por não cumprir a regulamentação em vigor.

Considerando a informação prestada na pronúncia e nos comentários acima, a CAE considera que o ciclo de estudos pode ser considerado conforme com a regulamentação existente, pelo que pode ser emitida uma recomendação de acreditação, embora com condições.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

Throughout the report, several appreciations and comments have been made. They point out important weaknesses of the proposed study cycle.

Besides those issues, the proposal fails to demonstrate that, internationally, there is a stable and consolidated practice of offering similar study cycles (with 60 credits), as required in article 18º, number 2, b) of the regulations for the organization of study cycles.

Considering that the scientific area of Sciences and Technologies of Information has been considered a predominant area of the study cycle despite not having 25% of the credits, the proposal doesn't comply with the Article 16, Number 6, c) of the same regulations.

The EAT recommends the study cycle not to be accredited as it doesn't comply with existing regulations.

Considering the information provided in the pronouncement and the comments above, the EAT considers that the study cycle can be considered as complying with existing regulations, thus a recommendation of accreditation can be issued (with conditions).

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

3 years

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

1)

Em 3 anos, a instituição seja capaz de demonstrar que as deficiências apontadas no relatório (pouca produção científica na área do ciclo de estudos) foram superadas.

Isto envolverá demonstrar que:

- existe atividade académica – projetos de investigação, atividades de extensão, publicações académicas, etc. – que se enquadra na área temática do ciclo de estudos (Digitalização na Administração Pública);*
- existem vários docentes envolvidos em atividades académicas que se enquadram na área temática do ciclo de estudos (Digitalização na Administração Pública);*
- existem vários docentes associados a unidades de I&D que apresentem evidências de projetos de I&D que se enquadram na área temática do ciclo de estudos (Digitalização na Administração Pública);*

2)

O ciclo de estudos não pode ser registado como tendo a área de Informática como área núcleo/fundamental do ciclo de estudos.

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

1)

Within 3 years, the institution should be able of presenting evidence that the weaknesses pointed out in the report (poor scientific production in the area of the study cycle) have been overcome.

This will involve demonstrating that:

- there is academic activity – research projects, outreach activities, academic publications – that fits the thematic area of the study cycle (Digitalization in Public Administration);*
- there are several teachers involved in academic activities that fit the thematic area of the study cycle (Digitalization in Public Administration);*
- there are several teachers associated to a R&D unit that presents evidence of R&D projects that fit the thematic area of the study cycle (Digitalization in Public Administration);*

2)

The study cycle cannot be registered as having the area of Informatics as a core/fundamental area of the study cycle.